



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 363873/2021

Interessado - Alex Sandro Guaitolini

Relator – André Stumpf Jacob Gonçalves - FECOMÉRCIO

Advogada - Fernanda Carvalho Baungart – OAB/MT 15.370

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 28/02/2025

Acórdão nº 24/2025

Auto de Infração nº 21033252 de 04/08/202115.370 Por danificar, mediante exploração florestal, 272,5308 ha de vegetação nativa, objeto de especial proteção, 35,4097 no Bioma Amazônico, e 237,1211 no interior da Resex Guariba Roosevelt, sem autorização do órgão ambiental competente, Por comercializar, 690,17 m³ de madeiras em toras, sem licença válida; por apresentar informações falsas e enganosas no sistema de controle de créditos florestais- SISFLORA; Por causar dano à unidade de conservação RESEX Guariba Roosevelt; Por executar manejo florestal com área total de 403,5873 ha, sem observar os requisitos técnicos estabelecidos em PMFS e em desacordo com a autorização concedida, conforme Relatório Técnico nº 246/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 3425/SGPS/SEMA/2023, homologada em 06/01/2024, arbitrando contra o autuado a seguinte penalidade administrativa, multa total de R\$ 3.358.897,80 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) com fulcro nos art. 47, 50,51-A, 82, 91 e 93, do Decreto Federal nº 6.514/2008, e manutenção do termo de embargo. Voto do Relator pela manutenção da decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do voto relator, pela manutenção da decisão administrativa em sua totalidade. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Leticia Cristina Xavier de Figueiredo

Representante da SEAF

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR